



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de portas com sistema antipânico, em atendimento às exigências do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), no Centro Cultural Inúbia, localizado no Município de Arambaré/RS, conforme especificações técnicas, condições e quantidades estabelecidas neste documento. A ação será executada no âmbito do Convênio FPE n.º 4955/2024.

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- Assegurar a conformidade do imóvel com as exigências legais e normativas relativas à prevenção contra incêndios;
- Promover a segurança dos usuários e funcionários do Centro Cultural Inúbia;
- Viabilizar a adequada evacuação do espaço em caso de emergências, por meio da instalação de portas com dispositivos antipânico.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação do Centro Cultural Inúbia ao Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), conforme exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul. A instalação de portas com sistema antipânico representa medida indispesável à segurança dos frequentadores, servidores e demais usuários do espaço, bem como ao cumprimento da legislação vigente.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá fornecer e instalar os seguintes itens:



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



ITENS	DESCRÍÇÃO	QUANT/ UNIDAD.
1	Porta de giro folha dupla, L 3,15mxA 2,30m, com barra antipânico, material galvanizado	01
	Porta de giro folha dupla, L 2,80mxA 2,30m, com barra antipânico, material galvanizado	01
	Porta folha dupla L 2,10mxA 2,20m, s com barra antipânico, material galvanizado	02
	Porta folha SIMPLES L 1,0mxA 2,10m, SEM barra antipânico, material galvanizado	01
	Valor TOTAL MÉDIO	

5. LOCAL DE ENTREGA

Centro Cultural Inúbia

Rua Carlos Bohne, L-1/2CDE – Bairro Centro, Município de Arambaré/RS.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para conclusão dos serviços, incluindo entrega de todos os itens, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Início dos Serviços.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Bruna Wiegand Muller Mendes, designada pela Portaria nº 7.820/2024, de 09 de fevereiro de 2024, responsável por atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



O objeto será considerado aceito somente após verificação das portas fornecidas, em conformidade com as especificações técnicas e aprovação mediante:

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

Foi realizada pesquisa de mercado junto a três empresas do ramo, com os seguintes resultados:

EMPRESA	CNPJ
CALHA SUL FUNILARIA	01.831.176/0001-58
TC ROCHA CONSTRUÇÕES	21.671.188/0001-13
SERRALHERIA MUNISK	37.184.436/0001-98

Os orçamentos físicos originais permanecem arquivados e disponíveis para verificação por órgãos de controle interno e externo, pelo prazo mínimo de cinco anos, conforme a legislação vigente.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente contratação será custeada com recursos provenientes do Convênio FPE nº 4955/2024, consignados na Lei Orçamentária Anual do Município de Arambaré/RS.

Arambaré/RS, 17 de junho de 2025.

Marcelo Dias Muniz
Setor de Convênios



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!